



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90127/2024

PROCESSO Nº 2024/2397870

EDITAL

RESUMO



HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL, Autarquia do Estado do Pará, CNPJ nº 08.109.444/0001-71.



**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE BATERIAS RESERVAS DE OXIGÊNIO; AR MEDICINAL E DEMAIS GASES ESPECIAIS APLICADOS ATUALMENTE NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DO HOL, NAEE, CCPO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).



**MÉTODO DE DISPUTA:**

- ☒ Aberto  
☐ Aberto e fechado  
☐ Fechado e aberto



**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- ☒ Menor preço  
☐ Maior desconto

**ENTREGA:**

Deverão ser entregues de acordo com o anexo 01 do termo de Referência, de acordo com a demanda e necessidade de consumo.



- HOL – Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - São Brás – Belém/PA
- CCPO – Rua dos Mundurucus, 1022 – Jurunas - Belém/PA

**VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 4.505.661,60**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



**REAJUSTE:**

*Índice* ☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)  
☐ INPC ☐ IGPM

*Período* A cada **12 meses**, a contar de 06/11/2024.

**PAGAMENTO:**

*Forma* Ordem bancária.

*Prazo* **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



**Data:** 10/01/2025

**Hora:** 09:00

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
UASG: 925450

Edital disponível nos Portais: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

1.1 - O PROMOTOR deste pregão é o HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL, autarquia do estado do Pará, CNPJ nº 08.109.444/0001-71, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 992, bairro São Brás, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM** designado por Decreto publicado no Diário Oficial do Estado no dia **29/11/2024**. Tendo como Pregoeiro **FABIANA E. NUNES**, designada pela Portaria **nº 806/2024 de 28/08/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia **29/08/2024**.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

2.1 - A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº3.371/2023 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 - O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE BATERIAS RESERVAS DE OXIGÊNIO; AR MEDICINAL E DEMAIS GASES ESPECIAIS APLICADOS ATUALMENTE NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DO HOL, NAE, CCPO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 - O bem a ser licitado é o seguinte item descrito no TR:

3.3 - A licitação observará o seguinte:

| Item    | Descrição                                                                                                                                                              | Código SIMAS | Und | Qtd     | V.Unit Estimado | Total            |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|---------|-----------------|------------------|
| LOTE 01 |                                                                                                                                                                        |              |     |         |                 |                  |
| 1       | <b>Oxigênio Líquido</b> , com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em <b>tanque</b> criogênico.                                                   | 020742-0     | M3  | 300.000 | R\$ 10,13       | R\$ 3.039.000,00 |
| 2       | <b>Oxigênio Medicinal Gasoso</b> , com pureza de 99,98%, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>7 ou 10 m³. (BATERIA)</b>                                | 162149-1     | M3  | 1.848   | R\$ 83,29       | R\$ 153.919,92   |
| 3       | <b>Nitrogênio Líquido</b> para produção de Ar medicinal, fornecido na forma líquida e armazenado em <b>tanque</b> criogênico                                           | 030030-6     | M3  | 45.000  | R\$ 9,86        | R\$ 443.700,00   |
| 4       | <b>Ar Medicinal</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>6,6 ou 9 m³. (Ar Comprimido) BATERIA</b>                                                    | 126130-4     | M3  | 1.744   | R\$ 29,63       | R\$ 51.674,72    |
| LOTE 02 |                                                                                                                                                                        |              |     |         |                 |                  |
| 5       | <b>Oxigênio Medicinal Gasoso</b> , com pureza de 99,98%, fornecido em <b>cilindros portáteis</b> de alta pressão, para uso em transporte de pacientes. <b>(PP 1M3)</b> | 157031-5     | M3  | 1.300   | R\$ 92,04       | R\$ 119.652,00   |
| 6       | <b>Nitrogênio Líquido</b> , fornecido com a utilização de 1                                                                                                            | 206175-9     | M3  | 468     | R\$ 39,50       | R\$ 18.486,00    |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |       |                  |                |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|------------------|----------------|
|       | (um) <b>Container</b> de propriedade do HOL (Cilindro com capacidade de armazenamento de <b>12,96 m³</b> de N <sub>2</sub> líquido)                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |       |                  |                |
| 7     | <b>Óxido Nitroso</b> medicinal, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>28 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 030015-2 | KG  | 56    | R\$ 36,90        | R\$ 2.066,40   |
| 8     | <b>Dióxido de Carbono CO2 USP</b> – Gás Especial, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>4,5 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 177314-3 | KG  | 270   | R\$ 93,33        | R\$ 25.199,10  |
| 9     | <b>Acetileno</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>9 Kg - SOLDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 051847-6 | KG  | 27    | R\$ 118,17       | R\$ 3.190,59   |
| 10    | Gás Comprimido, <b>Nitrogênio 5.0</b> aspecto físico incolor, liquefeito, refrigerado, fórmula química N <sub>2</sub> , massa molecular 28,96, grau de Pureza teor mínimo de 99,99%, característica adicional grau analítico, número de referência química CAS 7727-37-9 74-86-2, O <sub>2</sub> (ppm) - <1, H <sub>2</sub> O (PPM) - <2, CO(ppm) - <0,1, CO <sub>2</sub> - <0,1. DADOS: Gás Especial em <b>Cilindros de 9 m3</b> | 103271-2 | M3  | 1.260 | R\$ 110,83       | R\$ 139.645,80 |
| 11    | <b>Gás Carbônico</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>25 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 157029-3 | UND | 10    | R\$ 212,02       | R\$ 2.120,20   |
| 12    | <b>Hexafluoreto de Enxofre</b> , fornecido em cilindros portáteis de capacidades variadas – <b>Cilindros</b> utilizados pertencentes ao HOL (utilizados em nossos <b>Aceleradores Lineares</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 055886-9 | KG  | 12    | R\$ 1.570,16     | R\$ 18.841,92  |
| 13    | <b>Gás Argônio 5.0 analítico</b> , grau de Pureza teor mínimo de 99,998%, <b>fornecido em cilindros portáteis de alta pressão de 1M3.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 230667-0 | M3  | 15    | R\$ 77,67        | R\$ 1.165,05   |
| 14    | <b>Gás Hélio 5.0 analítico</b> , grau de Pureza teor mínimo de 99,998%, <b>fornecido em cilindros portáteis de alta pressão de 1M3 ou 8,5M3.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 095520-5 | M3  | 255   | R\$ 841,18       | R\$ 214.500,90 |
| ITEM  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |       |                  |                |
| 15    | <b>Gás Refrigerante R410a EOS Cilindro de 11,34Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 161085-6 | UND | 300   | R\$ 908,33       | R\$ 272.499,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |       | R\$ 4.505.661,60 |                |

- ☒ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- ☒ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### CLÁUSULA 4

##### Condições para participar da licitação

4.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



4.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 - O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 - É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 - A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5 - Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microem - preendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 - Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 - É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 - Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 - O impedimento de que trata a alínea d do item 4.6 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.



4.10 - Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 - As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

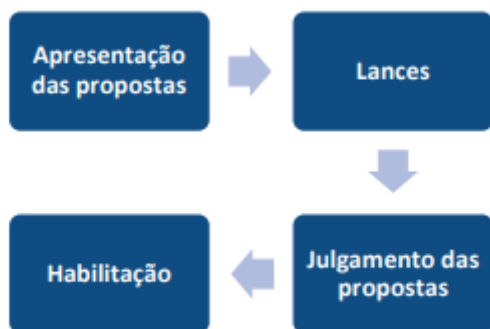
4.12 - O disposto nas alíneas b e c do item 4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 - A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

## CLÁUSULA 5

### Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 - A licitação terá as seguintes fases:



5.2 - Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) Se o licitante for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 -As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento fa-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



vorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 - Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 - A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 - Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 - Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a) A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será sigiloso para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 - Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 - O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### CLÁUSULA 6

##### Preenchimento da proposta

6.1 - O LICITANTE deverá enviar sua proposta **contendo duas casas decimais, com o valor unitário exato (sem dízimas)** por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



- a) ☒ Valor do item.  
☐ (percentual) desconto.

b) Marca.

c) Fabricante.

d) Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 - O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 - Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.

6.5 - Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 - A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 - Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, conforme especificado no Termo de Referência, a contar da data de sua apresentação.

6.9 - Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a) Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

b) O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA 7**

**Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances**

7.1 - A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 - A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 - Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



7.8 - Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.9.1 - Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.9.2 - O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.9.3 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados pelos licitantes será 0,5% (cinco décimas por cento)

7.9.4 - O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.9.5- O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

| Modo de Disputa                                   | Regras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Aberto</b> | <p>a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</p> <p>b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.</p> <p>c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p>d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</p> <p>e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</p> <p>f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.</p>                                                                                                              |
| <input type="checkbox"/> <b>Aberto e fechado</b>  | <p>a. No modo de disputa <b>aberto e fechado</b>, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</p> <p>b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.</p> <p>c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será <i>sigiloso</i> até o encerramento do prazo de 5 minutos.</p> <p>d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.</p> <p>e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter <i>sigiloso</i>.</p> |
|                                                   | <p>a. No modo de disputa <b>fechado e aberto</b>, somente podem participar os LICITANTES que apresenta-</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> <b>Fechado e aberto</b> | <p>rem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.</p> <p><b>b.</b> Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.</p> <p><b>c.</b> Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea <i>a</i>, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.</p> <p><b>d.</b> A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.</p> <p><b>e.</b> A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p><b>f.</b> Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</p> <p><b>g.</b> Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</p> <p><b>h.</b> Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.</p> |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

7.9.6 - Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.9.5, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9.7 - Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.9.8 - Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.9.9- No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.9.10 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9.11- Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.9.12 - Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.9.12.1 - Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.9.12.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

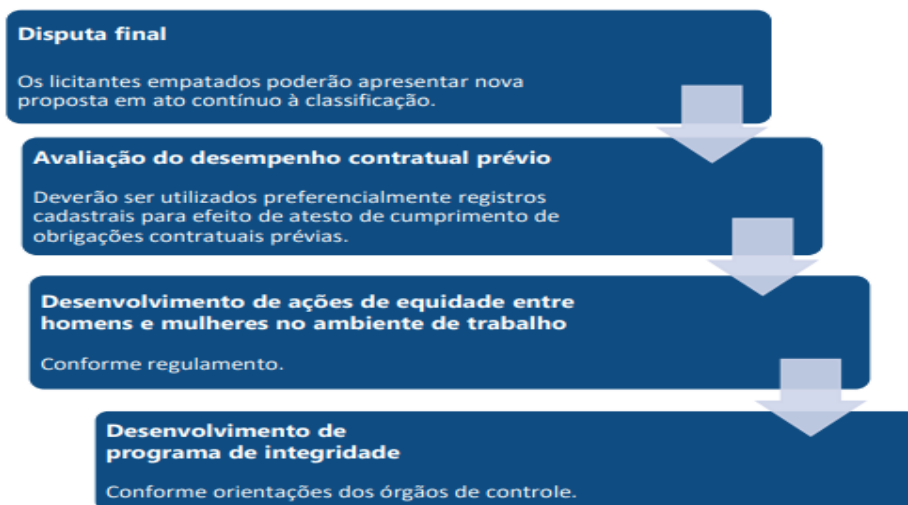


7.9.12.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

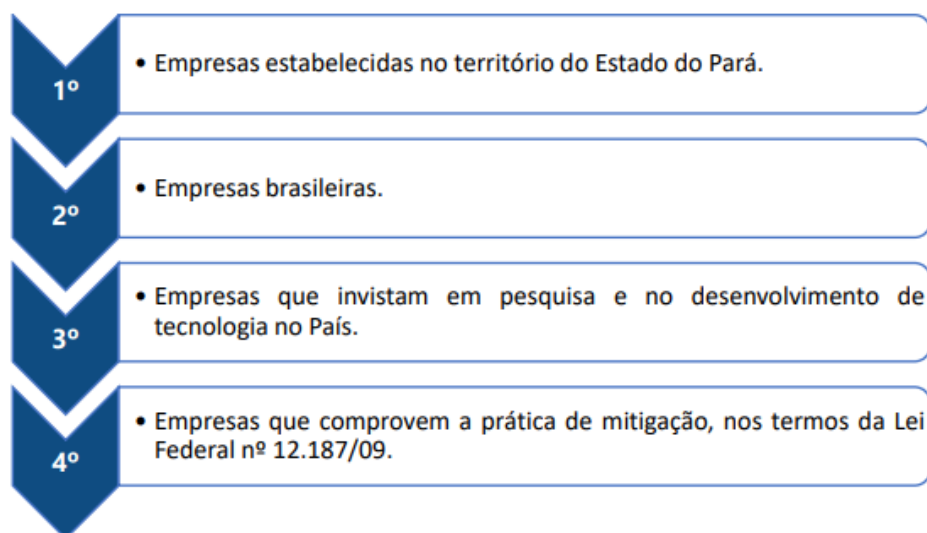
7.9.12.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.10 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.11 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



7.12 - Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.13 - Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.14 - Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



- 7.15 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.
- 7.16 - O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.17 - O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.18 - É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.
- 7.19 - Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **CLÁUSULA 8**

##### **Julgamento das propostas**

8.1 - Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 - Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a) A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b) O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c) Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 - O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 - Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e) Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 - É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a) Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

9.9 - Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas a e b do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d) Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



8.14 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 - Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 - A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a) Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b) Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 - Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

#### **CLÁUSULA 9**

##### **Habilitação**

9.1 - Os documentos previstos no Item **REQUISITOS DA CONTRATADA** do TR serão exigidos para **Habilitação Técnica** do LICITANTE.

9.2 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2.1 - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 - As habilitações Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Social e Trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 a seguir:

9.2.2.1 - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2 - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3 - A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.4 - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.2.5 - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.2.2.6 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.3 - Para fins de demonstração da Qualificação Econômico-Financeira, a Licitante vencedora deverá apresentar (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

9.2.3.1 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

9.2.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

9.2.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



das fórmulas:  $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;  $SG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$  e  $LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

9.2.3.4. O Licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item acima, quando da habilitação, deverá comprovar, considerados os riscos para o Hospital Ophir Loyola, o Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação (§ 4º do art. 69 da Lei n.º 14.133/2021).

9.2.3.5. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a data de abertura da sessão do presente certame.

9.2.3.6. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.3 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 - Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 - Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6 - Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 - Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 - Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 - Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 - O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 - Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.12 - A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 - A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2H (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a) Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 - Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 - Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

#### **CLÁUSULA 10**

##### **Adjudicação e homologação**

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA 11**

##### **Recursos**

11.1 - A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 - O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



b) O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

a) Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

b) Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 - Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

## CLÁUSULA 12

### Infrações e sanções administrativas

12.1 - Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Penalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;<br><br>II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:<br><br>1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;<br><br>2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;<br><br>3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;<br><br>4. Deixar de apresentar amostra;<br><br>5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;<br><br>III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; | <b>Multa</b><br><br>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.<br><br>e<br><br><b>Impedimento de licitar e contratar*</b><br><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar". |
| IV. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Multa</b><br><br>15% a 30% do valor do contrato licitado.                                                                                                                                                                                                                                              |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <p>prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>V. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</p> <p>VI. Fraudar a licitação;</p> <p>VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <p>1. Agir em conluio ou contra a lei;</p> <p>2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;</p> <p>3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;</p> <p>VIII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>IX. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p> | <p>e</p> <p><b>Declaração de inidoneidade<br/>para licitar e contratar</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|

12.2 - As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3 - As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 - A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 - As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 - A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conheci-



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



dos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 - Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

1. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 - Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 - O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA 13**

#### **Impugnação ao edital**

13.1 - Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 - A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 - A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 - A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo e-mail: [cplhol03@gmail.com](mailto:cplhol03@gmail.com) e as respostas serão disponibilizadas no portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

### **CLÁUSULA 14**

#### **Disposições finais**

14.1 - A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 - Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no Compras Pará (<https://www.compraspara.pa.gov.br/>). Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, no horário de 08h00 às 16h00, no Hospital Ophir Loyola, localizado na Avenida Magalhães Barata, 992, bairro de São Braz, Belém – Pa.

14.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1 - ANEXO I - Termo de Referência

14.12.2 - ANEXO II - Minuta do Contrato

Belém (PA), 26 de Dezembro de 2024

**JAIR FRANCISCO DE SANTANA GRAIM**  
**DIRETOR GERAL DO HOL**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE BATERIAS RESERVAS DE OXIGÊNIO; AR MEDICINAL E DEMAIS GASES ESPECIAIS APLICADOS ATUALMENTE NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DO HOL, NAE, CCPO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O QUE SERÁ CONTRATADO?

| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Código SIMAS | Und | Qtd     | V.Unit Estimado | Total           |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|---------|-----------------|-----------------|
| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |     |         |                 |                 |
| 1       | <b>Oxigênio Líquido</b> , com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em <b>tanque</b> criogênico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 020742-0     | M3  | 300.000 | R\$ 10,13       | R\$ 3.039000,00 |
| 2       | <b>Oxigênio Medicinal Gasoso</b> , com pureza de 99,98%, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>7 ou 10 m³. (BATERIA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 162149-1     | M3  | 1.848   | R\$ 83,29       | R\$ 153.919,92  |
| 3       | <b>Nitrogênio Líquido</b> para produção de Ar medicinal, fornecido na forma líquida e armazenado em <b>tanque</b> criogênico                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 030030-6     | M3  | 45.000  | R\$ 9,86        | R\$ 443.700,00  |
| 4       | <b>Ar Medicinal</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>6,6 ou 9 m³. (Ar Comprimido) BATERIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 126130-4     | M3  | 1.744   | R\$ 29,63       | R\$ 51.674,72   |
| LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |     |         |                 |                 |
| 5       | <b>Oxigênio Medicinal Gasoso</b> , com pureza de 99,98%, fornecido em <b>cilindros portáteis</b> de alta pressão, para uso em transporte de pacientes. <b>(PP 1M3)</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | 157031-5     | M3  | 1.300   | R\$ 92,04       | R\$ 119.652,00  |
| 6       | <b>Nitrogênio Líquido</b> , fornecido com a utilização de 1 (um) <b>Container</b> de propriedade do HOL (Cilindro com capacidade de armazenamento de <b>12,96 m³</b> de N <sub>2</sub> líquido)                                                                                                                                                                                                                                   | 206175-9     | M3  | 468     | R\$ 39,50       | R\$ 18.486,00   |
| 7       | <b>Óxido Nitroso</b> medicinal, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>28 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 030015-2     | KG  | 56      | R\$ 36,90       | R\$ 2.066,40    |
| 8       | <b>Dióxido de Carbono CO2 USP</b> – Gás Especial, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>4,5 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 177314-3     | KG  | 270     | R\$ 93,33       | R\$ 25.199,10   |
| 9       | <b>Acetileno</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>9 Kg - SOLDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 051847-6     | KG  | 27      | R\$ 118,17      | R\$ 3.190,59    |
| 10      | Gás Comprimido, <b>Nitrogênio 5.0</b> aspecto físico incolor, liquefeito, refrigerado, fórmula química N <sub>2</sub> , massa molecular 28,96, grau de Pureza teor mínimo de 99,99%, característica adicional grau analítico, número de referência química CAS 7727-37-9 74-86-2, O <sub>2</sub> (ppm) - <1, H <sub>2</sub> O (PPM) - <2, CO(ppm) - <0,1, CO <sub>2</sub> - <0,1. DADOS: Gás Especial em <b>Cilindros de 9 m3</b> | 103271-2     | M3  | 1.260   | R\$ 110,83      | R\$ 139.645,80  |
| 11      | <b>Gás Carbônico</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>25 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 157029-3     | UND | 10      | R\$ 212,02      | R\$ 2.120,20    |
| 12      | <b>Hexafluoreto de Enxofre</b> , fornecido em cilindros portáteis de capacidades variadas – <b>Cilindros</b> utilizados pertencentes ao HOL (utilizados em nossos <b>Aceleradores Lineares</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 055886-9     | KG  | 12      | R\$ 1.570,16    | R\$ 18.841,92   |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|       |                                                                                                                                                  |          |     |     |                  |                |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----|------------------|----------------|
| 13    | <b>Gás Argônio 5.0 analítico</b> , grau de Pureza teor mínimo de 99,998%, <b>fornecido em cilindros portáteis de alta pressão de 1M3.</b>        | 230667-0 | M3  | 15  | R\$ 77,67        | R\$ 1.165,05   |
| 14    | <b>Gás Hélio 5.0 analítico</b> , grau de Pureza teor mínimo de 99,998%, <b>fornecido em cilindros portáteis de alta pressão de 1M3 ou 8,5M3.</b> | 095520-5 | M3  | 255 | R\$ 841,18       | R\$ 214.500,90 |
| ITEM  |                                                                                                                                                  |          |     |     |                  |                |
| 15    | <b>Gás Refrigerante R410a EOS Cilindro de 11,34Kg</b>                                                                                            | 161085-6 | UND | 300 | R\$ 908,33       | R\$ 272.499,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                  |          |     |     | R\$ 4.505.661,60 |                |

#### JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO EM LOTES

A regra geral é que as licitações sejam realizadas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa.

Parcelar solução cujo parcelamento é inviável, levando a contratações por inexigibilidade ou a licitações com poucos fornecedores, com consequente aumento dos valores contratados em comparação à compra conjunta da solução.

Para o presente processo, verifica-se, em resposta às questões sobre o risco do não parcelamento, que é possível dividir a solução. Também não se pode asseverar que haverá perda de escala com a divisão. Cabe, entretanto, ponderar que a divisão da solução ou antes a aquisição por itens em vez de lotes se mostra economicamente menos atrativa ao mercado fornecedor, redundando em menor competitividade, o que não responde positivamente a duas das quatro questões sobre o parcelamento da solução.

Ressalta-se que a formação dos grupos baseou-se na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.

Por fim, verifica-se que as justificativas aqui apresentadas, demonstram satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam:

- a) compatibilidade técnica dos itens agrupados;
- b) ampliação do número de interessados na licitação;
- c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e
- d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

##### QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente contratação se fundamenta da necessidade de fornecer gases medicinais para atender as demandas do Hospital Ophir Loyola visando restabelecer as condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessário reposição imediata sob ameaça de risco de morte. Desta forma, é imprescindível que diariamente um serviço de saúde esteja abastecido de gases medicinais.

A imperiosa necessidade de disponibilidade do objeto da contratação possui incontestável relevância junto à sociedade, tratando-se do maior bem tutelado pelo direito “a vida”, igualmente pela apreciação que o tema requer, sobretudo quanto a qualidade dos serviços fornecidos aos seus usuários.

Desse modo, o HOL tem o compromisso de garantir excelência no atendimento médico e demais atividades correlatas, garantindo os meios e ferramentas reconhecidos pela OMS (Organização Mundial de Saúde).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



Cabe informa que a não contratação dos itens da presente solicitação, pode resultar em impactos negativos aos usuários e ao sistema de saúde, tendo em vista a já citada essencialidade do objeto, este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do hospital na falha do serviço.

Portanto, conforme exposto, para que não haja carência dos gases medicinais, a presente contratação se demonstra imprescindível, para que não haja qualquer tipo de interrupção nos atendimentos de saúde.

**NATUREZA DO BEM**

☐ COMUM.

☒ ESPECIAL.

**PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM**

**HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?**

☐ Sim.

☒ Não. Justificativa: todos os produtos deverão ser fabricados e envasados conforme norma específica da ANVISA e ABNT NBR.

**O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?**

☐ Sim.

☒ Não. Justificativa: (O objeto trata de gases medicinais liquefeitos e gases com cilindro em comodato e não necessitam de amostras).

**HAVERÁ GARANTIA DO BEM?**

☒ Sim. Justificativa:

- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Os medicamentos serão entregues acompanhados de documento fiscal, contendo obrigatoriamente: - O nome do material e o nome comercial; - O número do lote, a data de validade e a quantidade unitária correspondente a cada lote e a referência da Nota de Empenho sob pena de recusa da remessa em caso de ausência desses dados.
- Os materiais enviados deverão estar acondicionados de maneira apropriada e compatível com sua natureza físico-química.
- Caso estes sejam apresentados com caixas amassadas, molhadas com embalagens rompidas, involucro de metal amassado ou enferrujado, com presença de sujidade ou qualquer condição adversa que atente para a conferência e a qualidade de seu uso futuro, serão recusados no momento do recebimento.
- Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver rompidos.).

**HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?**

☒ Sim. Justificativa: A assistência deverá ser prestada pela empresa contratante a todo equipamento e objeto em comodato sem ônus ao HOL)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| FORMA DE CONTRATAÇÃO                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                               |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                               |
|                                                                          | <input type="checkbox"/> Maior desconto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                               |
| O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?                                         | <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). |
|                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                               |
| CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA                                      | <p>As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:</p> <p>Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. (...) § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.</p> <p><b>Da Habilitação</b></p> <p>Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:</p> <p>i. Habilitação Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021);</p> <p>ii. Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021);</p> <p>iii. Habilitação econômico-financeira (art. 69, Lei nº 14.133/2021);</p> <p>iv. Habilitação Técnica (art. 67, Lei nº 14.133/2021), cujas quais serão pormenorizadas em Edital.</p> |                                                                                               |
| HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE? | <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Indicar os itens:</b> (Indicar os itens).                                                  |
|                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                               |
| REQUISITOS DA CONTRATADA                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                               |
| SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                               |
|                                                                          | <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                               |
| QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS                                          | <p><b>Da Habilitação Técnica (art. 67, Lei nº 14.133/2021)</b></p> <p>Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:</p> <p>01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a Licitante fornece ou forneceu objeto de natureza similar;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                               |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | <p>A exigência de atestados será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.</p> <p>Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.</p> <p>Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da sua solicitação.</p> <p>Caso o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante tenha sido emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico do qual faz parte, o Pregoeiro deve diligenciar a fim de confirmar a sua veracidade/confiabilidade, podendo solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios ou adotar outras medidas que entender cabíveis.</p> <p>Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelos licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.</p> <p>A contratada deverá atender às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em especial a Instrução Normativa IN nº 129, de 30 de março de 2022 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares a Gases Substâncias Ativas e Gases Medicinais.</p> <p>Deve-se observar a RDC nº 658, de 30 de março de 2022 (Publicada no DOU nº 62, de 31 de março de 2022) que dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, no que couber.</p> <p>No que concerne à autorização das empresas fabricantes de gases cabe observar a RDC nº 671, de 30 de março de 2022 (Publicada no DOU nº 62, de 31 de março de 2022) que dispõe sobre os critérios técnicos para a concessão de Autorização de Funcionamento (AFE) de empresas fabricantes e que envasam gases medicinais.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>             | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Os critérios de sustentabilidade – devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21. |
|                                                     | <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b> | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>                | Deverão ser entregues de acordo com o anexo 01 do termo de Referência, de acordo com a demanda e necessidade de consumo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                             |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM                   | HOL – Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - São Brás – Belém/PA e CCPO – Rua dos Mundurucus, 1022 – Jurunas - Belém/PA                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE                         | A Anvisa estabelece normas para a notificação, registro e pós-registro de gases medicinais. A RDC nº 870, de 17 de maio de 2024, regulamenta a notificação de gases medicinais sujeitos a notificação e o registro e pós-registro dos gases medicinais não sujeitos a notificação. Avaliação de cada produto deve estar de acordo com a legislação acima. |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PRAZO DO CONTRATO                                | 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?             | <input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                  | <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FORMA DE PAGAMENTO                               | Meio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ordem bancária.                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                  | Onde?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.                                                                                                                                                                                                           |
|                                                  | Qual o prazo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Até <b>X</b> dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.                                                                                                                             |
|                                                  | Prova da regularidade fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | A regularidade fiscal pode ser provada:<br>1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou<br>2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. |
| QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?                     | Haverá exigência de garantia contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, com as opções de seguro garantia e fiança bancaria no valor de 5% do contrato.                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO               | Funcional Programática:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10.302.1507.8880                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                  | Elemento de Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 339030                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                  | Fonte do Recurso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01500100203/01659000069                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                  | <b>Obs:</b> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                    |

SAMUEL JACOB AZANCOT NETO  
MAT. 57220835/1  
CINF / HOL



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



**ANEXO I**  
**DETALHAMENTO DO OBJETO**

1.1 - Os serviços de fornecimento continuado de gases medicinais devem contemplar além do reabastecimento regular de gases, também a cessão (comodato) dos dispositivos de armazenamento e produção destes elementos via sistemas de fornecimento PRIMÁRIO e SECUNDÁRIO (reserva ou emergencial), de gases medicinais, conforme previsto em RDC.

1.2 - A rede de gases medicinais do HOL, atualmente tem a seguinte composição no que se refere aos sistemas (comodatados), de fornecimento PRIMÁRIO e SECUNDÁRIO de gases:

| Qde. | Item                                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Observação                                                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Tanque de Pressão para armazenamento de O <sub>2</sub> líquido – Categoria III (NR-13) | Tanque criogênico, com capacidade de armazenamento de gás para 10.000 m <sup>3</sup> , contendo válvulas de entrada/saída e segurança, com respectivas tubulações.                                                                                                                                                                           | Sistema PRIMÁRIO de fornecimento de oxigênio - HOL                      |
| 1    | Tanque de Pressão para armazenamento de N <sub>2</sub> – Categoria III (NR-13)         | Tanque criogênico, com capacidade de armazenamento de gás para 4.000 m <sup>3</sup> , contendo válvulas de entrada/saída e segurança, com respectivas tubulações - HOL                                                                                                                                                                       | Sistema SECUNDÁRIO de fornecimento de ar comprimido - HOL               |
| 1    | Vaporizador Atmosférico                                                                | Dispositivo com capacidade de 8.000 CFH, com pressão máxima de trabalho admissível de 20 Kg/m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |
| 1    | Misturador de gás O <sub>2</sub> /N <sub>2</sub>                                       | Dispositivo dotado de válvulas de pressão, pressostatos, tubulação, válvulas de fluxo, instrumentos de análise e regulação da mistura estequiométrica dos gases (O <sub>2</sub> e N <sub>2</sub> ), painel de controle com indicações de segurança para o funcionamento, testes e mistura, dotado de Nobreak com autonomia mínima de 1 hora. |                                                                         |
| 1    | Sistema de Bateria de O <sub>2</sub>                                                   | Mínimo de 12 (doze) cilindros com capacidade de 10 m <sup>3</sup> de gás (cada), contendo válvulas, pressostatos, tubulações e conexões de bypass                                                                                                                                                                                            | Sistema SECUNDÁRIO (emergencial) de fornecimento de oxigênio - HOL      |
| 1    | Sistema de Bateria de Ar Medicinal                                                     | Mínimo de 6 (seis) cilindros com capacidade de 10 m <sup>3</sup> de gás (cada), contendo válvulas, pressostatos, tubulações e conexões de bypass                                                                                                                                                                                             | Sistema SECUNDÁRIO (emergencial) de fornecimento de ar comprimido - HOL |

O HOL compõe o complexo hospitalar do Hospital Ophir Loyola e está situado nos endereços abaixo:

HOL – Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - São Brás – Belém/PA

CCPO – Rua dos Mundurucus, 1022 – Jurunas - Belém/PA

- Os dispositivos acima mencionados serão supervisionados e “operados” diariamente pelos funcionários do setor de Gases Medicinais da Divisão de Manutenção do HOL;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



- Para o fornecimento de gases medicinais, objeto deste processo, a(s) empresa(s) interessada(s) devem(rão) proceder vistoria técnica “in loco”, para o melhor dimensionamento de nossas reais necessidades, bem como previsão de expansões futuras em nosso sistema de distribuição de gases medicinais.
- A CONTRATADA efetuará o fornecimento de gases, mediante requisição do setor de gases medicinais do HOL ou quando houver risco de desabastecimento ou problemas técnicos identificados pela CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato a ser firmado;
- A relação e volume dos gases medicinais a serem contratados constam na relação abaixo:

| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Código SIMAS | Und | Qtd     | V.Unit Estimado | Total           |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|---------|-----------------|-----------------|
| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |     |         |                 |                 |
| 1       | <b>Oxigênio Líquido</b> , com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em <b>tanque</b> criogênico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 020742-0     | M3  | 300.000 | R\$ 10,13       | R\$ 3.039000,00 |
| 2       | <b>Oxigênio Medicinal Gasoso</b> , com pureza de 99,98%, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>7 ou 10 m³. (BATERIA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 162149-1     | M3  | 1.848   | R\$ 83,29       | R\$ 153.919,92  |
| 3       | <b>Nitrogênio Líquido</b> para produção de Ar medicinal, fornecido na forma líquida e armazenado em <b>tanque</b> criogênico                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 030030-6     | M3  | 45.000  | R\$ 9,86        | R\$ 443.700,00  |
| 4       | <b>Ar Medicinal</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>6,6 ou 9 m³. (Ar Comprimido) BATERIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 126130-4     | M3  | 1.744   | R\$ 29,63       | R\$ 51.674,72   |
| LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |     |         |                 |                 |
| 5       | <b>Oxigênio Medicinal Gasoso</b> , com pureza de 99,98%, fornecido em <b>cilindros portáteis</b> de alta pressão, para uso em transporte de pacientes. <b>(PP 1M3)</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | 157031-5     | M3  | 1.300   | R\$ 92,04       | R\$ 119.652,00  |
| 6       | <b>Nitrogênio Líquido</b> , fornecido com a utilização de 1 (um) <b>Container</b> de propriedade do HOL (Cilindro com capacidade de armazenamento de <b>12,96 m³</b> de N <sub>2</sub> líquido)                                                                                                                                                                                                                                   | 206175-9     | M3  | 468     | R\$ 39,50       | R\$ 18.486,00   |
| 7       | <b>Óxido Nitroso</b> medicinal, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>28 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 030015-2     | KG  | 56      | R\$ 36,90       | R\$ 2.066,40    |
| 8       | <b>Dióxido de Carbono CO2 USP</b> – Gás Especial, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>4,5 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 177314-3     | KG  | 270     | R\$ 93,33       | R\$ 25.199,10   |
| 9       | <b>Acetileno</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>9 Kg - SOLDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 051847-6     | KG  | 27      | R\$ 118,17      | R\$ 3.190,59    |
| 10      | Gás Comprimido, <b>Nitrogênio 5.0</b> aspecto físico incolor, liquefeito, refrigerado, fórmula química N <sub>2</sub> , massa molecular 28,96, grau de Pureza teor mínimo de 99,99%, característica adicional grau analítico, número de referência química CAS 7727-37-9 74-86-2, O <sub>2</sub> (ppm) - <1, H <sub>2</sub> O (PPM) - <2, CO(ppm) - <0,1, CO <sub>2</sub> - <0,1. DADOS: Gás Especial em <b>Cilindros de 9 m3</b> | 103271-2     | M3  | 1.260   | R\$ 110,83      | R\$ 139.645,80  |
| 11      | <b>Gás Carbônico</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>25 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 157029-3     | UND | 10      | R\$ 212,02      | R\$ 2.120,20    |
| 12      | <b>Hexafluoreto de Enxofre</b> , fornecido em cilindros portáteis de capacidades variadas – <b>Cilindros</b> utilizados per-                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 055886-9     | KG  | 12      | R\$ 1.570,16    | R\$ 18.841,92   |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|       |                                                                                                                                                  |          |     |     |                  |                |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----|------------------|----------------|
|       | tencentos ao HOL (utilizados em nossos <b>Aceleradores Lineares</b>                                                                              |          |     |     |                  |                |
| 13    | <b>Gás Argônio 5.0 analítico</b> , grau de Pureza teor mínimo de 99,998%, <b>fornecido em cilindros portáteis de alta pressão de 1M3.</b>        | 230667-0 | M3  | 15  | R\$ 77,67        | R\$ 1.165,05   |
| 14    | <b>Gás Hélio 5.0 analítico</b> , grau de Pureza teor mínimo de 99,998%, <b>fornecido em cilindros portáteis de alta pressão de 1M3 ou 8,5M3.</b> | 095520-5 | M3  | 255 | R\$ 841,18       | R\$ 214.500,90 |
| ITEM  |                                                                                                                                                  |          |     |     |                  |                |
| 15    | <b>Gás Refrigerante R410a EOS Cilindro de 11,34Kg</b>                                                                                            | 161085-6 | UND | 300 | R\$ 908,33       | R\$ 272.499,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                  |          |     |     | R\$ 4.505.661,60 |                |

Abaixo são identificadas as terminologias utilizadas neste Termo de Referência (que seguem o preconizado pelas Resoluções ANVISA RDC 50/2002, RDC 69/2008 e RDC 70/2008 e pela norma ABNT NBR 12.188, visando estabelecer os quesitos a serem atendidos na contratação objeto deste processo, garantindo o fornecimento de gases medicinais, com cessão (comodato), dos dispositivos de produção e armazenamento necessários para o pleno funcionamento da rede de gases o que contempla a manutenção preventiva e corretiva de tais dispositivos.

1. Hospital Ophir Loyola (HOL): abreviação do nome do hospital.
2. Gás medicinal - gás ou mistura de gases destinados a tratar ou prevenir doenças em humanos ou administrados a humanos para fins de diagnóstico médico ou para restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas.
3. Gás ou líquido criogênico - gás refrigerado e liquefeito com ponto de ebulição menor ou igual a -150°C na pressão absoluta de 101,3 kPa. Enquadram-se nesta classificação o oxigênio medicinal e o óxido nitroso medicinal armazenados em tanque criogênico.
4. Gás liquefeito - gás embalado sob pressão que é parcialmente líquido (gás sobre um líquido) acima de -50°C. Enquadram-se nesta classificação óxido nitroso medicinal e o dióxido de carbono medicinal armazenados em cilindro.
5. Gás comprimido - qualquer gás ou mistura de gases que exerça no recipiente uma pressão absoluta maior ou igual a 280 kPa a 20°C. Enquadram-se nesta classificação o oxigênio medicinal, o ar comprimido medicinal e o óxido nítrico medicinal, acondicionados em cilindros.
6. Tanque criogênico fixo - ou tanque de armazenagem fixo é um recipiente estacionário com isolamento térmico, destinado à armazenagem de gases medicinais na forma de líquido criogênico. Mediante um vaporizador, os gases voltam ao seu estado natural à temperatura ambiente, fase gasosa. Esse tipo de instalação deve manter como suprimento reserva uma central de cilindros para atender possíveis emergências, que deve entrar automaticamente em funcionamento quando a pressão mínima de operação preestabelecida do suprimento primário (tanque) for atingida.
7. Cilindro - recipiente de aço ou alumínio transportável e pressurizado com capacidade medida em volume de água que não exceda 150 litros. Devem ser utilizados apenas no caso de emergência e uso eventual ou ainda nos casos onde não há atendimento dos gases liquefeitos por meio da rede.
8. Sistemas de baterias de cilindros: sistemas centralizados que conduzem o gás pela rede de tubulação até os pontos de utilização. A central de cilindros deve estar conectada a uma válvula reguladora de pressão capaz de manter a vazão máxima do sistema centralizado de forma contínua.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



9. Dispositivo Especial de Mistura: Dispositivo destinado a produção de ar sintético medicinal a partir de suprimento dos gases nitrogênio e oxigênio.

10. Caminhão-tanque - veículo contendo um recipiente de grande porte afixado para o transporte de líquidos criogênicos.

11. Manutenção preventiva: contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.

12. Manutenção corretiva: contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

a) O Fornecimento Continuado de Gases Medicinais Criogênicos para uso no HOL compreende o fornecimento dos gases, a cessão “em comodato” dos dispositivos de fornecimento PRIMÁRIO e SECUNDÁRIO de gases e a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, livre de ônus para o hospital. O horário de execução dos serviços deverá ser definido de forma a atender as necessidades e especificidades da unidade contratante, lembrando que não necessariamente o horário de execução de serviços deve coincidir com o horário de funcionamento, pois o setor pode funcionar 24 horas.

b) Relativo ao(s) tanque(s) criogênicos, A CONTRATADA deverá entregar equipamentos em perfeito estado de funcionamento e com a manutenção em dia, não serão aceitos manômetros quebrados, válvulas com vazamento e qualquer equipamento ou peça pertencente a estes com avaria, caso aconteça a CONTRATADA deverá providenciar imediata troca da peça (48hs); deverá fornecer tabela, assinada por responsável da empresa, relacionando a leitura do manômetro diferencial (expressa em pol. de H<sub>2</sub>O ou unidade equivalente) com a quantidade de gás contida em m<sup>3</sup> em condição “standard” de temperatura e pressão (CSTP), isto é 21°C e 760 mm Hg. Para permitir a verificação desta tabela, a Contratada deverá apresentar declaração informando os dados do diâmetro interno do tanque criogênico utilizado, devidamente atestada pelo engenheiro responsável técnico, com a respectiva comprovação de recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no CREA.

c) A capacidade do(s) tanque(s) criogênico(s) e do suprimento reserva deve ser dimensionada levando-se em consideração o fator de utilização previsto para cada gás e a frequência estabelecida para seu fornecimento, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases (conforme Resolução ANVISA RDC no. 69 de 2008).

d) Considerando que o processo de distribuição de gases seja realizado, completa ou parcialmente, por meio de cilindros, recomenda-se que seja dimensionado adequadamente o número de unidades de cilindros necessárias para a eficaz distribuição de gases ao HOL, qualquer alteração no sistema existente deverá ser de responsabilidade da contratada, não podendo gerar ônus a instituição.

e) Os gases medicinais criogênicos a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC no. 69/2008, com o rigoroso atendimento as especificações técnicas e características inerentes a cada um dos gases criogênicos a serem fornecidos (grau de pureza, efeito toxicológico e propriedades físico-químicas: inodoro, incolor, não-inflamável, comburente, peso molecular)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



- f) Os gases medicinais fornecidos devem ser armazenados nos tanques criogênicos ou cilindros transportáveis (quando aplicável), em conformidade com as prescrições da Norma NBR no. 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC no 50/2002.
- g) As instalações de suprimento por tanques criogênicos devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR 12.188/2003, sendo composta de uma unidade de suprimento primário, o tanque, e uma unidade de suprimento reserva e central de cilindros.
- h) Se ocorrer da CONTRATADA, utilizar como fornecimento PRIMARIO de Ar Comprimido Medicinal um Dispositivo Especial de Mistura, este deve se utilizar dos tanques criogênicos existentes de Oxigênio líquido e de Nitrogênio líquido, devendo estar equipada com analisadores de oxigênio, que garantam a máxima segurança da composição da mistura, para produzir o ar medicinal com os seguintes limites máximos poluentes toleráveis, conforme preconizado pela Norma ABNT NBR no. 12.188: [ N<sub>2</sub>: Balanço; O<sub>2</sub>: 19,5 a 23,5 % v/v de Oxigênio; CO: 5 ppm máximo; CO<sub>2</sub>: 500 ppm máximo; SO<sub>2</sub>: 1 ppm máximo; NO<sub>x</sub>: 2 ppm máximo; Óleos e partículas sólidas: 0,1 mg/m<sup>3</sup> máximo; e Vapor de água: 67 ppm máx.(Ponto de orvalho: - 45,5° C, referido a pressão atmosférica)
- i) A central de suprimento primário deve ter acoplada uma unidade central de reserva para emergências, a fim de garantir o fornecimento ininterrupto dos gases. No caso do ar comprimido, a garantia de fornecimento deve ser assegurada através de um sistema de suprimento secundário, composto por um compressor de ar, ou uma central de suprimentos reserva composta por uma bateria de cilindros. No caso do oxigênio, a central de suprimentos reserva pode ser composta por bateria de cilindros reserva ou tanque criogênico. Para ambos os gases, quando houver falha de operação no suprimento primário, o acionamento deverá ser automático e imediato.
- j) Os cilindros da central de reserva deverão estar dimensionados para apresentar capacidade de autonomia de no mínimo 4 horas para gases medicinais, incluindo ar comprimido e oxigênio, prever ampliação da central existente com a troca do manifold e aumento do número de cilindros (manifold e chicotes de ligação em comodato).
- l) As centrais de suprimento de Ar Comprimido Medicinal devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR nº 12.188/2003.
- m) Os cilindros das centrais de reserva devem seguir as especificações da norma ABNT NBR no. 12.176 quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.
- n) A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado, conforme a Resolução no. 420/04 da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10 . O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.
- o) Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10).
- p) A marcação deve ser exibida em cada equipamento (tanque) transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do equipamento (tanque) e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras “UN” ou “ONU”.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



q) O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume.

r) Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.

s) O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10.

A instalação dos tanques, centrais de suprimento principal, secundária e de reserva será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de liberação do local.

A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança aplicáveis à instalação dos equipamentos, bem como quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos, em conformidade com a Resolução RDC no. 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, respeitando as limitações do espaço destinado a centrais de gases medicinais do HOL.

Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no CREA.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados.

O transporte dos cilindros deve ser realizado de acordo com as prescrições da Resolução ANVISA RDC no. 69/2008, devendo estar estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente a atividade realizada.

12 Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

13 Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final dos serviços relatório dos serviços realizados, em conformidade **com a Norma ABNT NBR no 12.188.**

14 Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e dos cilindros das centrais de reserva dos gases medicinais devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento contínuo dos gases.

15 Juntamente com a instalação dos equipamentos a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva, conforme periodicidade abaixo, para aprovação do CONTRATANTE.

16 As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do HOL.

17 As manutenções técnicas corretivas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 90 (noventa) minutos, contadas a partir da comunicação feita pelo CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



nome da pessoa que recebeu a comunicação. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia. (Obs.: A disponibilidade de serviço de manutenção corretiva de 24 horas não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do Contratante).

- 18 Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento dos gases medicinais contratados. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independente da solução adotada pela Contratada, sem ônus adicional ao Contratante.
- 19 Durante as manutenções os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.
- 20 Qualquer procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, da central de suprimento ou das baterias de reserva não poderá interromper o suprimento de gases ao HOL, desta forma a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções.
- 21 A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                            | PERIODICIDADE MÍNIMA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Verificação do estado dos seguintes componentes:                                                                                                  |                      |
| <b>Tanques Criogênicos</b>                                                                                                                        |                      |
| · Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema e visando prevenir eventuais falhas | Mensal               |
| · Limpeza                                                                                                                                         | Trimestral           |
| · Aferição/calibração da instrumentação                                                                                                           | Anual                |
| · Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual                                                                         | Anual                |
| <b>Baterias Reservas de Cilindros</b>                                                                                                             |                      |
| · Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas ações corretivas no sistema e visando prevenir eventuais falhas | Mensal               |
| · Limpeza                                                                                                                                         | Trimestral           |
| · Aferição/calibração da instrumentação                                                                                                           | Anual                |
| · Avaliação e, se necessário, pintura e atualização da comunicação visual                                                                         | Anual                |
| <b>Centrais de Reserva</b>                                                                                                                        |                      |
| · Condições de operação                                                                                                                           | Trimestral           |
| · Verificação do estado de conservação                                                                                                            | Trimestral           |
| · Aferição/calibração da instrumentação                                                                                                           | semestral            |

28 - Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, com registro atualizado no CREA.

29 - A cada visita, tanto preventiva como corretiva os técnicos deverão se reportar ao CONTRATANTE os quais emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados.

30 - Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis do CONTRATANTE que deverão acompanhar tais serviços.

31 - O abastecimento dos Gases Medicinais Criogênicos deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quanto aos suprimentos, deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas à partir do registro comprovado do chamado.

32 - Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários do HOL em horário pré-determinado pelo gestor do contrato.

33 - No momento anterior ao abastecimento do tanque criogênico um funcionário do CONTRATANTE deve efetuar a verificação do manômetro do tanque e anotar a leitura em planilha de controle específica. A mesma verificação e anotação deve ser realizada após o abastecimento do tanque, obtendo-se assim, por diferença de volume a quan-



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**



tidade de gás abastecida. (o mesmo procedimento, deverá ser observado no dispositivo de controle de volume existente no caminhão da CONTRATADA, para que o funcionário do HOL, ratifique as leituras, obtidas no manômetro do tanque, otimizando o controle dos reabastecimentos ).

34 - Durante o abastecimento dos tanques criogênicos os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

35 - Quando do abastecimento do(s) tanque(s) criogênico(s) um funcionário do CONTRATANTE deverá acompanhar o abastecimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada gás que foi fornecida, contendo a data do abastecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou o serviço.

**SAMUEL JACOB AZANCOT NETO**

**MAT. 57220835/1**

**CINF/HOL**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - QUAL A  
NECESSIDADE A  
SER ATENDIDA?

Registro de preços para eventual aquisição de Gases Hospitalares, Medicinais e Industriais, com aplicação de cilindros, adaptadores e tanque criogênico, em regime de comodato, conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento as necessidades do Hospital Ophir Loyola, por um período de 12 (doze) meses.

2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO  
DE OBJETO?

- ☒ Bem.  
☐ Serviço.

QUAL A  
NATUREZA?

- ☒ Continuada.  
☐ Não continuada.  
☐ Com monopólio.  
☐ Sem monopólio.

QUAL A  
VIGÊNCIA?

- ☐ 30 dias (pronta entrega).  
☐ 180 dias.  
☒ 12 meses.  
☐ Indeterminado.  
☐ Outro: ☐ dias.  
☐ meses.  
☐ anos.

PODERÁ HAVER  
PRORROGAÇÃO?

- ☒ Sim.  
☐ Não.  
☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

HÁ TRANSIÇÃO  
COM CONTRATO  
ANTERIOR?

- ☒ Sim.  
Contrato nº: **131/2023**  
Prazo final: 17 de dezembro de 2024  
☐ Não.

PADRÃO MÍNIMO  
DE QUALIDADE

Item

Descrição detalhada

Os gases medicinais criogênicos a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela Anvisa, de acordo com os artigos 28 e 44 da Instrução Normativa nº 129, de 2022, da Diretoria Colegiada da Anvisa, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, as quais deverão ser rigorosamente atendidas:

**a) Oxigênio medicinal criogênico**

- Grau mínimo de pureza de 99%;
- Símbolo: O<sub>2</sub>;
- Características físico-químicas:
  - Inodoro;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Insípido;</li><li>- Não inflamável;</li><li>- Comburente; e</li><li>- Peso molecular = 31,9988;</li><li>▪ Produto sem efeito toxicológico;</li></ul> <p><b>b) Nitrogênio medicinal criogênico</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Grau mínimo de pureza de 99%;</li><li>▪ Símbolo: N2;</li><li>▪ Características físico-químicas:</li><li>- Incolor;</li><li>- Inodoro;</li><li>- Insípido;</li><li>- Não inflamável; e</li><li>- Peso molecular = 28,01;</li><li>- Sinônimos: azoto (no estado líquido).</li></ul> <p>As centrais de suprimento de gases medicinais devem respeitar os padrões definidos na norma ABNT NBR nº 12.188/2016.</p> <p>Os cilindros das centrais de reserva devem seguir as especificações da norma ABNT NBR nº 12.176/2010 quanto a etiquetas, rotulagem e cores destes.</p> <p>Os procedimentos para envase ou enchimento devem obedecer ao disposto na Instrução Normativa nº 129, de 2022, da Diretoria Colegiada da Anvisa.</p>                                                             |
| HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?                                     | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?                      | <input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores.<br><input type="checkbox"/> Internet.<br><input type="checkbox"/> Outro.<br><div>Contratações similares.<br/>Audiência pública.<br/>Especificar:</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO | <p>A AQUISIÇÃO DE GASES COMPRIMIDOS, EM CILINDROS, SOB REGIME DE COMODATO podem ocorrer das seguintes maneiras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pregão eletrônico para registro de preços realizado pela HOL: para aquisição de gases-comprimidos, em cilindros, sob regime de comodato, com entregas parceladas, através de pregão eletrônico para registro de preços, com vigência de ata por um período de 12 meses, a ser realizado pelo HOL;</li><li>• Participação em IRP em parceria com outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública em processos licitatórios em andamento e registrar a Intenção de Registro de Preços para os serviços planejados pelo HOL;</li><li>• Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para os serviços planejados pelo HOL.</li></ul> <p>Das opções listadas acima, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços a ser realizado pelo</p> |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           | <p>HOL, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.</p> <p>Em regra, conforme, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.</p> <p>Procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.</p> <p>O levantamento de mercado indica como solução contratação de empresa especializada em fornecimento de gases, por se tratar de demanda de utilização recorrentes, mas não diárias, o que caso em tela se adequa em sua integralidade. Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha da contratação de empresas especializadas para o fornecimento de gases especiais, industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindro sem regime de comodato, por ser a opção mais vantajosa para viabilizar ações e metas estabelecidas no Plano de Contratações Anuais, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em Educação Pública de qualidade.</p> |                                                                                                                |
| HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?             | <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                |
|                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                |
| 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                |
| O QUE SERÁ CONTRATADO?                    | <p>A descrição da solução como um todo abrange contratação de empresa para fornecimento de gases especiais, industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindros em regime de comodato, com intuito de viabilizar ações e metas estabelecidas no Plano de Contratações Anuais do HOL, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em atendimento a saúde Pública de qualidade.</p> <p>Conforme evidencia o levantamento de mercado a motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço(SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, para viabilizar ações e metas estabelecidas no Plano de Contratações Anuais do HOL, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em atendimento a saúde Pública de qualidade</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                |
| QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?      | <input type="checkbox"/> Não há.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                |
|                                           | <input type="checkbox"/> 90 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                |
|                                           | <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                |
|                                           | <input type="checkbox"/> Outro: ____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> dias.                                                                                 |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> meses.                                                                                |
|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> anos.                                                                                 |
| HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?    | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Justificativa:</b> todas as manutenções são de responsabilidade da contratada nos equipamentos em comodato. |
|                                           | <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                |
| HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?             | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Justificativa:</b> todas as manutenções são de responsabilidade da contratada nos equipamentos em comodato  |
|                                           | <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                |
| 5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                |
| COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO              | <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares.                                         |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |     |     |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-----|
| ESTIMADO?                  | <input type="checkbox"/> Outro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Especificar: |     |     |
| DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO? | <p>A aquisição/contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HOL no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HOL, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.</p> <p>Todos os materiais serão utilizados conforme demanda dos setores, sendo que há a necessidade do material já estar disponível no hospital assim que surgir a necessidade. A aquisição do material do objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.</p> <p>A Relação é para atendimento de demanda estimada com base no consumo de 2023/2024, devendo-se levar em conta também as previsões de ampliação da capacidade de atendimento do hospital, decorrentes das obras em planejamento</p> |              |     |     |
| ESPECIFICAÇÃO              | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição    | Und | Qtd |
|                            | Segue Anexo 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |     |     |

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

|                          |                                                       |                                                             |                |     |             |
|--------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------------|
| MEIOS USADOS NA PESQUISA | <input checked="" type="checkbox"/> Painel de preços. | <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. |                |     |             |
|                          | <input type="checkbox"/> SIMAS                        | <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores.           |                |     |             |
|                          | <input type="checkbox"/> Internet.                    | <input type="checkbox"/> Outro.                             | Especificar:   |     |             |
| ESTIMATIVA DE PREÇO      | Item                                                  | Descrição                                                   | Valor Unitário | Qtd | Valor Total |
|                          | Segue Anexo 2                                         |                                                             |                |     |             |
| TOTAL                    |                                                       |                                                             |                |     |             |

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

|                                   |                                         |          |                                                                        |                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS? | <input type="checkbox"/> Sim            |          |                                                                        |                                                                                                                                                                 |
|                                   | <input checked="" type="checkbox"/> Não | Por quê? | <input type="checkbox"/> Objeto indivisível.                           | <input checked="" type="checkbox"/> Perda de escala.                                                                                                            |
|                                   |                                         |          | <input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.             | <input type="checkbox"/> Economicamente inviável.                                                                                                               |
|                                   |                                         |          | <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da Competitividade. | <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: (devido ao compliance das empresas que não permitem a mistura de gases de dois fabricantes diferentes). |

Considerando o fato de que o agrupamento dos itens pode parecer frustração do caráter competitivo da licitação, esta Administração esclarece e justifica suas razões para promover a adjudicação, ou não, em Grupos contendo vários itens:

Em regra, conforme Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b" (como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".) As compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo -se à licitação com vistas a melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. "procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O agrupamento de itens do certame Grupos se destina a promover maior eficiência e eficácia na gestão e na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que a totalidade dos serviços poderá ser demandada a um mesmo fornecedor, favorecendo a redução de preços e o desenvolvimento das atividades, atendendo a economicidade e eficiência do serviço a ser prestado.

A não divisão do objeto pretendido em diversos itens se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para aquisição de bens correlatos.

Diante do exposto, decidimos por realizar pregão SRP por Lotes.

## 8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

|                                                        |                                          |  |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|
| <b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b> | <input type="checkbox"/> Sim.            |  |
|                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Não. |  |

## 9 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

|                                                    |                                          |                                 |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. | <b>Especificar item do PCA:</b> |
|                                                    | <input type="checkbox"/> Não.            | <b>Providências:</b>            |

## 10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b> | <input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos       |
|                                                        | <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos |
|                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública     |
|                                                        | <input type="checkbox"/> Outro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Especificar: (Indicar o benefício).</b>                  |
|                                                        | O HOL, por se tratar de hospital de alta complexidade em oncologia, recebe pacientes acometidos por neoplasias malignas e transplantes. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto pos- |                                                             |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          | to, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.              |
| <b>11 - PROVIDÊNCIAS PENDENTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |                                                                                                                                                                                                              |
| <b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> Sim.            | <b>Especificar:</b> (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc). |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> Não. |                                                                                                                                                                                                              |
| <b>12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |                                                                                                                                                                                                              |
| <b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Sim.            | <b>A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.</b>                                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> Não. |                                                                                                                                                                                                              |
| <b>12 - CONCLUSÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |                                                                                                                                                                                                              |
| <b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. |                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> Não.            |                                                                                                                                                                                                              |
| <p>Conclusão :</p> <p><b>Declaração de Viabilidade:</b></p> <p>Esta equipe de planejamento declara esta contratação.viável</p> <p><b>Justificativa da Viabilidade:</b></p> <p>Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição/ contratação.</p> <p><b>Justificativa:</b></p> <p>A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de gases a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.</p> |                                          |                                                                                                                                                                                                              |

CSER / HOL

LEONARDO CORDEIRO DA CRUZ  
MAT.: 57229795/1

CSER / HOL

ARTHUR DOMINGOS DE BRITTO ZAHLUTH NETTO  
MAT.: 57193048/3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



ANEXO 1

| ITEM | CÓDIGO DO SI-MAS | QUANTIDADE P/ 12 MESES | UNID. | LOTE 01 (ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|------------------|------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 020742-0         | 300.000                | M3    | <b>Oxigênio Líquido</b> , com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em <b>tanque</b> criogênico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2    | 162149-1         | 1.848                  | M3    | <b>Oxigênio Medicinal Gasoso</b> , com pureza de 99,98%, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>7 ou 10 m³</b> . (BATERIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3    | 030030-6         | 45.000                 | M3    | <b>Nitrogênio Líquido</b> para produção de Ar medicinal, fornecido na forma líquida e armazenado em <b>tanque</b> criogênico                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4    | 126130-4         | 1.744                  | M3    | <b>Ar Medicinal</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>6,6 ou 9 m³</b> . (Ar Comprimido) BATERIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ITEM | CÓDIGO DO SI-MAS | QUANTIDADE P/ 12 MESES | UNID. | LOTE 02 (ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5    | 157031-5         | 1.300                  | M3    | <b>Oxigênio Medicinal Gasoso</b> , com pureza de 99,98%, fornecido em <b>cilindros portáteis</b> de alta pressão, para uso em transporte de pacientes. (PP 1M3)                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 6    | 206175-9         | 468                    | M3    | <b>Nitrogênio Líquido</b> , fornecido com a utilização de 1 (um) <b>Container</b> de propriedade do HOL (Cilindro com capacidade de armazenamento de <b>12,96 m³</b> de N <sub>2</sub> líquido)                                                                                                                                                                                                                                   |
| 7    | 030015-2         | 56                     | KG    | <b>Óxido Nitroso</b> medicinal, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>28 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8    | 177314-3         | 270                    | KG    | <b>Dióxido de Carbono CO2 USP</b> – Gás Especial, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>4,5 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 9    | 051847-6         | 27                     | KG    | <b>Acetileno</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>9 Kg - SOLDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 10   | 103271-2         | 1.260                  | M3    | Gás Comprimido, <b>Nitrogênio 5.0</b> aspecto físico incolor, liquefeito, refrigerado, fórmula química N <sub>2</sub> , massa molecular 28,96, grau de Pureza teor mínimo de 99,99%, característica adicional grau analítico, número de referência química CAS 7727-37-9 74-86-2, O <sub>2</sub> (ppm) - <1, H <sub>2</sub> O (PPM) - <2, CO(ppm) - <0,1, CO <sub>2</sub> - <0,1. DADOS: Gás Especial em <b>Cilindros de 9 m3</b> |
| 11   | 157029-3         | 10                     | UND   | <b>Gás Carbônico</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>25 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 12   | 055886-9         | 12                     | KG    | <b>Hexafluoreto de Enxofre</b> , fornecido em cilindros portáteis de capacidades variadas – <b>Cilindros</b> utilizados pertencentes ao HOL (utilizados em nossos <b>Aceleradores Lineares</b> )                                                                                                                                                                                                                                  |
| 13   | 230667-0         | 15                     | M3    | <b>Gás Argônio 5.0 analítico</b> , grau de Pureza teor mínimo de 99,998%, <b>fornecido em cilindros portáteis de alta pressão de 1M3</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 14   | 095520-5         | 255                    | M3    | <b>Gás Hélio 5.0 analítico</b> , grau de Pureza teor mínimo de 99,998%, <b>fornecido em cilindros portáteis de alta pressão de 1M3 ou 8,5M3</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ITEM | CÓDIGO DO SI-MAS | QUANTIDADE P/ 12 MESES | UNID. | LOTE 03 (ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|    |          |     |     |                                                |
|----|----------|-----|-----|------------------------------------------------|
| 15 | 161085-6 | 300 | UND | Gás Refrigerante R410a EOS Cilindro de 11,34Kg |
|----|----------|-----|-----|------------------------------------------------|

ANEXO 02

| ITEM | CÓDIGO DO SIMAS | LOTE 01 (ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE P/ 12 MESES | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL    |
|------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|------------|----------------|
| 1    | 020742-0        | <b>Oxigênio Líquido</b> , com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em <b>tanque</b> criogênico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 300.000                | M3    | R\$10,13   | R\$3.039000,00 |
| 2    | 162149-1        | <b>Oxigênio Medicinal Gasoso</b> , com pureza de 99,98%, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>7 ou 10 m³</b> . (BATERIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.848                  | M3    | R\$83,29   | R\$153.919,92  |
| 3    | 030030-6        | <b>Nitrogênio Líquido</b> para produção de Ar medicinal, fornecido na forma líquida e armazenado em <b>tanque</b> criogênico                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45.000                 | M3    | R\$9,86    | R\$443.700,00  |
| 4    | 126130-4        | <b>Ar Medicinal</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>6,6 ou 9 m³</b> . (Ar Comprimido) BATERIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.744                  | M3    | R\$29,63   | R\$51.674,72   |
| ITEM | CÓDIGO DO SIMAS | LOTE 02 (ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE P/ 12 MESES | UNID. |            |                |
| 5    | 157031-5        | <b>Oxigênio Medicinal Gasoso</b> , com pureza de 99,98%, fornecido em <b>cilindros portáteis</b> de alta pressão, para uso em transporte de pacientes. (PP 1M3)                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.300                  | M3    | R\$92,04   | R\$119.652,00  |
| 6    | 206175-9        | <b>Nitrogênio Líquido</b> , fornecido com a utilização de 1 (um) <b>Container</b> de propriedade do HOL (Cilindro com capacidade de armazenamento de <b>12,96 m³</b> de N <sub>2</sub> líquido)                                                                                                                                                                                                                                   | 468                    | M3    | R\$39,50   | R\$18.486,00   |
| 7    | 030015-2        | <b>Óxido Nitroso</b> medicinal, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>28 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 56                     | KG    | R\$36,90   | R\$2.066,40    |
| 8    | 177314-3        | <b>Dióxido de Carbono CO2 USP</b> – Gás Especial, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>4,5 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 270                    | KG    | R\$93,33   | R\$25.199,10   |
| 9    | 051847-6        | <b>Acetileno</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>9 Kg - SOLDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 27                     | KG    | R\$118,17  | R\$3.190,59    |
| 10   | 103271-2        | Gás Comprimido, <b>Nitrogênio 5.0</b> aspecto físico incolor, liquefeito, refrigerado, fórmula química N <sub>2</sub> , massa molecular 28,96, grau de Pureza teor mínimo de 99,99%, característica adicional grau analítico, número de referência química CAS 7727-37-9 74-86-2, O <sub>2</sub> (ppm) - <1, H <sub>2</sub> O (PPM) - <2, CO(ppm) - <0,1, CO <sub>2</sub> - <0,1. DADOS: Gás Especial em <b>Cilindros de 9 m3</b> | 1.260                  | M3    | R\$110,83  | R\$139.645,80  |
| 11   | 157029-3        | <b>Gás Carbônico</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>25 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10                     | UND   | R\$212,02  | R\$2.120,20    |
| 12   | 055886-9        | <b>Hexafluoreto de Enxofre</b> , fornecido em cilindros portáteis de capacidades variadas – <b>Cilindros</b> utilizados pertencentes ao HOL (utilizados em nossos <b>Aceleradores Lineares</b> )                                                                                                                                                                                                                                  | 12                     | KG    | R\$1570,16 | R\$18.841,92   |
| 13   | 230667-0        | <b>Gás Argônio 5.0 analítico</b> , grau de Pureza teor mínimo de 99,998%, fornecido em <b>cilindros portáteis de alta pressão de 1M3</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 15                     | M3    | R\$77,67   | R\$1.165,05    |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|      |                 |                                                                                                                                                  |                        |       |                  |                      |
|------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|------------------|----------------------|
| 14   | 095520-5        | <b>Gás Hélio 5.0 analítico</b> , grau de Pureza teor mínimo de 99,998%, <b>fornecido em cilindros portáteis de alta pressão de 1M3 ou 8,5M3.</b> | <b>255</b>             | M3    | <b>R\$841,18</b> | <b>R\$214.500,90</b> |
| ITEM | CÓDIGO DO SIMAS | LOTE 03 (ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)                                                                                                               | QUANTIDADE P/ 12 MESES | UNID. |                  |                      |
| 15   | 161085-6        | <b>Gás Refrigerante R410a EOS Cilindro de 11,34Kg</b>                                                                                            | <b>300</b>             | UND   | <b>R\$908,33</b> | <b>R\$272.499,00</b> |

---

CSER / HOL

---

LEONARDO CORDEIRO DA CRUZ  
MAT.: 57229795/1

---

---

CSER / HOL

---

ARTHUR DOMINGOS DE BRITTO ZAHLUTH NETTO  
MAT.: 57193048/3

---



ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL NºXXX/2024

RESUMO

**CONTRATANTE**

Estado do Pará | HOSPITAL OPHIR LOYOLA  
CNPJ Nº 08.109.444-0001/71.

**CONTRATADO**

Nome da pessoa física  
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

ou

Nome da razão social da pessoa jurídica  
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE BATERIAS RESERVAS DE OXIGÊNIO; AR MEDICINAL E DEMAIS GASES ESPECIAIS APLICADOS ATUALMENTE NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DO HOL, NAE, CCPO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

**ENTREGA:**

Deverão ser entregues de acordo com o anexo 01 do termo de Referência, de acordo com a demanda e necessidade de consumo.

- HOL – Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - São Brás – Belém/PA
- CCPO – Rua dos Mundurucus, 1022 – Jurunas - Belém/PA



### VALOR TOTAL:

R\$ xxx.xxx,xx.

### REAJUSTE

*Índice*                    X IPCA                    ☐ INPC                    ☐ INCC                    ☐ IGPM  
*Período*                    A cada **12 meses**, a contar de 06/11/2024

### PAGAMENTO:

*Forma*                    Ordem bancária.  
*Prazo*                    **X dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

### FISCALIZAÇÃO:

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

**VIGÊNCIA** (RECOMENDA-SE QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA TENHA INÍCIO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NA IMPRENSA OFICIAL)

*Prazo*                    **X meses.**  
*Início*                    **dd/mm/aaaa**(a data deve ser especificada na assinatura do contrato).  
*Fim*                    **dd/mm/aaaa**(a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

**ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de [NOME DO ÓRGÃO], CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx (do órgão), com sede na [inserir endereço], neste ato representado pelo [NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO e cargo].

ou

**NOME DA ENTIDADE**, [natureza jurídica], CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado pelo [NOME DO TITULAR DA ENTIDADE e cargo].

**NOME DA PESSOA FÍSICA**, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CONTRATADO

ou

**NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

2.1 - O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 00000/2024** constante no PAE nº 2024/2397870 e é regido pela Lei Federal nº14.133/21 e do Decreto Estadual nº3.371/2023

CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1-** O objeto da contratação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS, COM COMODATO DOS DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE BATERIAS RESERVAS DE OXIGÊNIO; AR MEDICINAL E DEMAIS GASES ESPECIAIS APLICADOS ATUALMENTE NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DO HOL, NAE, CCPO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins.

**3.2 -** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

**3.3 -** Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

| Item    | Descrição                                                                                                                 | Código SIMAS | Und | Qtd     | V.Unit Estimado | Total |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|---------|-----------------|-------|
| LOTE 01 |                                                                                                                           |              |     |         |                 |       |
| 1       | <b>Oxigênio Líquido</b> , com pureza de 99,98%, fornecido na forma líquida e armazenado em <b>tanque</b> criogênico.      | 020742-0     | M3  | 300.000 | R\$             | R\$   |
| 2       | <b>Oxigênio Medicinal Gasoso</b> , com pureza de 99,98%, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>7 ou 10</b> | 162149-1     | M3  | 1.848   | R\$             | R\$   |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |        |            |     |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------|------------|-----|
|                | <b>m³. (BATERIA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |     |        |            |     |
| 3              | <b>Nitrogênio Líquido</b> para produção de Ar medicinal, fornecido na forma líquida e armazenado em <b>tanque</b> criogênico                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 030030-6 | M3  | 45.000 | R\$        | R\$ |
| 4              | <b>Ar Medicinal</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>6,6 ou 9 m³. (Ar Comprimido) BATERIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 126130-4 | M3  | 1.744  | R\$        | R\$ |
| <b>LOTE 02</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |        |            |     |
| 5              | <b>Oxigênio Medicinal Gasoso</b> , com pureza de 99,98%, fornecido em <b>cilindros portáteis</b> de alta pressão, para uso em transporte de pacientes. <b>(PP 1M3)</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | 157031-5 | M3  | 1.300  | R\$        | R\$ |
| 6              | <b>Nitrogênio Líquido</b> , fornecido com a utilização de 1 (um) <b>Container</b> de propriedade do HOL (Cilindro com capacidade de armazenamento de <b>12,96 m³</b> de N <sub>2</sub> líquido)                                                                                                                                                                                                                                   | 206175-9 | M3  | 468    | R\$        | R\$ |
| 7              | <b>Óxido Nitroso</b> medicinal, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>28 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 030015-2 | KG  | 56     | R\$        | R\$ |
| 8              | <b>Dióxido de Carbono CO2 USP</b> – Gás Especial, fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>4,5 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 177314-3 | KG  | 270    | R\$        | R\$ |
| 9              | <b>Acetileno</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>9 Kg - SOLDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 051847-6 | KG  | 27     | R\$        | R\$ |
| 10             | Gás Comprimido, <b>Nitrogênio 5.0</b> aspecto físico incolor, liquefeito, refrigerado, fórmula química N <sub>2</sub> , massa molecular 28,96, grau de Pureza teor mínimo de 99,99%, característica adicional grau analítico, número de referência química CAS 7727-37-9 74-86-2, O <sub>2</sub> (ppm) - <1, H <sub>2</sub> O (PPM) - <2, CO(ppm) - <0,1, CO <sub>2</sub> - <0,1. DADOS: Gás Especial em <b>Cilindros de 9 m3</b> | 103271-2 | M3  | 1.260  | R\$        | R\$ |
| 11             | <b>Gás Carbônico</b> , fornecido em <b>cilindros</b> com capacidade para <b>25 Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 157029-3 | UND | 10     | R\$        | R\$ |
| 12             | <b>Hexafluoreto de Enxofre</b> , fornecido em cilindros portáteis de capacidades variadas – <b>Cilindros</b> utilizados pertencentes ao HOL (utilizados em nossos <b>Aceleradores Lineares</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 055886-9 | KG  | 12     | R\$        | R\$ |
| 13             | <b>Gás Argônio 5.0 analítico</b> , grau de Pureza teor mínimo de 99,998%, <b>fornecido em cilindros portáteis de alta pressão de 1M3.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 230667-0 | M3  | 15     | R\$        | R\$ |
| 14             | <b>Gás Hélio 5.0 analítico</b> , grau de Pureza teor mínimo de 99,998%, <b>fornecido em cilindros portáteis de alta pressão de 1M3 ou 8,5M3.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 095520-5 | M3  | 255    | R\$        | R\$ |
| <b>ITEM</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |        |            |     |
| 15             | <b>Gás Refrigerante R410a EOS Cilindro de 11,34Kg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 161085-6 | UND | 300    | R\$        | R\$ |
| <b>TOTAL</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |        | <b>R\$</b> |     |

**CLÁUSULA 4**

**Entrega dos bens**

4.1 - As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



**CLÁUSULA 5**

Preço

5.1 - O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

**CLÁUSULA 6**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas desta contratação estão programadas em dotação do orçamento do Estado do Pará para o exercício de **2024** na classificação:

**Gestão/Unidade:** xxxxxxxxx.

**Fonte:** xxxxxxxxx.

**Programa de Trabalho:** xxxxxxxxx.

**Elemento de Despesa:** xxxxxxxxx.

**Plano Interno:** xxxxxxxxx.

**CLÁUSULA 7**

REAJUSTE

7.1 - O contrato será reajustado pelo **índice IPCA**.

7.2 - É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de 06/11/2024.

7.3 - O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 - O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 - O reajuste será automático e independará de requerimento do CONTRATADO.

7.6 - O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 - Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 - Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

**CLÁUSULA 8**

Pagamento

8.1 - O pagamento será realizado em **x dias corridos**(inserir o número de dias conforme o Termo de Referência), a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 - O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** xxxx-x.

**Conta** xxxxxx-x.



**8.3** - Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** - Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** - A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** - A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** - A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** - Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** - A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** - Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11** - Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.

**8.12** - A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** - O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** - O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## CLÁUSULA 9

### Garantia de cumprimento contratual

**9.1** O contratado garantirão cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

**9.2** - A garantia corresponderá a 5% do valor atualizado do contrato.

**9.3** - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do contratante, cujos dados são:

**Banco**      **Banpará.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



**Agência** XXXX-X.

**Conta** XXXXXX-X.

**9.4** - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

**9.5** - No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

**9.6** - Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **10 dias úteis**, a contar de sua notificação.

**9.7** - O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

**9.8** - A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

**9.9** - Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

**9.10** - A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de dez **dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

**CLÁUSULA 10**

Obrigações das partes

As PARTES tem a obrigação de:

| Contratante                                                                                                                                                                   | Contratado                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a.</b> Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.                                   | <b>a.</b> Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. |
| <b>b.</b> Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.                                                                                         | <b>b.</b> Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até <b>25%</b> do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.            |
| <b>c.</b> Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas. | <b>c.</b> Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.                                                             |
| <b>d.</b> Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.                                                                        | <b>d.</b> Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até <b>24 horas</b> antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.              |
| <b>e.</b> Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.                                                                             | <b>e.</b> Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.                         |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>f.</b> Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.</p>                                                                                                                             | <p><b>f.</b> No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>g.</b> Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.</p> | <p><b>g.</b> Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.</p> <p><b>h.</b> Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>1.</b> Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.</li><li><b>2.</b> Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.</li><li><b>3.</b> Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.</li><li><b>4.</b> Certidão de Regularidade do FGTS.</li><li><b>5.</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.</li><li><b>6.</b> Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.</li></ol> <p><b>i.</b> Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.</p> <p><b>j.</b> Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de <b>24 horas</b>, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.</p> <p><b>k.</b> Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.</p> <p><b>l.</b> Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.</p> <p><b>m.</b> Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.</p> |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p>o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.</p> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### CLÁUSULA 11

##### Responsabilidade por danos

**11.1** - A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** - A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** - O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA 12

##### Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Penalidade                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Dar causa à inexecução parcial do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Advertência*</b><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".                                         |
| b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.<br>c) Dar causa à inexecução total do contrato.<br>d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.<br>e) Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.<br>f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. | <b>Impedimento de licitar e contratar*</b><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar". |



- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade  
para licitar e contratar**

**12.2** - O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** - A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** - As sanções podem ser *acumuladas* com as seguintes multas:

| Multa                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Moratória</b>                                                                                                                                                                                                        | <b>Compensatória</b>                                                                              |
| a) 1%(um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos.                                                                                              |                                                                                                   |
| b) 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. | 30%(trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto. |

**12.5** - Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** - Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** - A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** - A aplicação das sanções deve observar:

- A natureza e gravidade da infração.
- As peculiaridades do caso.
- As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- Os danos causados ao CONTRATANTE.
- A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



**12.10** - As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** - A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** - No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA 13

##### Alterações do contrato

**13.1** - As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** - Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** - As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** - Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** - Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA 14

##### Extinção do contrato

**14.1** - O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** - Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** - Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

#### CLÁUSULA 15

##### Fiscalização

**15.1** - O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.



#### CLÁUSULA 16

##### Interpretação

16.1 - As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

#### CLÁUSULA 17

##### Tratamento adequado dos conflitos

17.1 - Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à **CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

#### CLÁUSULA 18

##### Divulgação e publicação

**18.1** - O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** - Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA 19

##### Vigência

19.1 - O contrato terá vigência doze meses, com início em dd/mm/aaaa(inserir data) e término em dd/mm/aaaa(inserir data), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

19.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

19.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

19.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

19.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

19.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



**CLÁUSULA 20**

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**NOME DO TITULAR**

Cargo  
*Contratante*

**NOME DO CONTRATADO**

Nome do representante, se não for PF  
*Contratado*

**NOME DA TESTEMUNHA**

RG: xxxxxxxx PC/UF  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
*Testemunha*

**NOME DA TESTEMUNHA**

RG: xxxxxxxx PC/UF  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
*Testemunha*